



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR ROBINHO

INDICAÇÃO Nº. _____/2024/ GABV/ RM

Indica ao **Prefeito Municipal de Anchieta**, Senhor **Fabício Petri**, que pague o retroativo do 3.8, a exemplo do que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Guarapari.

O vereador **Robson Mattos dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 123 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, **INDICA** ao **Prefeito Municipal de Anchieta**, Senhor **Fabício Petri**, que pague o retroativo do 3.8, a exemplo do que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Guarapari.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o atual período eleitoral, ao município é vedado a realização de alguns pagamentos.

Ocorre que a Prefeitura Municipal de Guarapari anunciou os pagamentos das progressões por tempo de serviço e mérito para antes da realização das eleições.

Sendo assim, a exemplo do que fez o município vizinho, entendemos por imperiosa a indicação de que o município de Anchieta faça o mesmo e pague o retroativo do 3.8.

Plenário Urias Simões dos Santos, 26 de agosto de 2024.

Robson Mattos dos Santos
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340031003000310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme